

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.922, 12 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2012 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FMS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR LUIS MARTINELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2012, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 19 – Saúde para Todos

Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.50.0000000000.0.3.02 - RECURSO EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$ 126.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme **DECRETO Nº. 6.313/2013**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.

**CESAR LUÍS MARTINELLI
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**